



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA DE BAIXO CUSTO E USO IMEDIATO

Secretaria/Órgão: Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Setor de Agricultura	
Responsável pela Demanda: Rodrigo Lorenzini	Cargo: Auxiliar Administrativo
E-mail: agricultura@novaprata.rs.gov.br	Telefone: (54) 3242-8222

1. Objeto da Contratação: Mangueira PAD 63mm, PN 16.
2. Justificativa da necessidade da contratação e do porquê de ser compra direta: A Secretaria da Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente é responsável pela manutenção da estação de tratamento e da rede de distribuição de água das Comunidades Oitaveta, Finca-Ferro e São Miguel. Devido aos vazamentos, e até para não haver o desperdício de água, há a necessidade da troca da mangueira, de parte da rede. A compra é direta visto que não há processo licitatório que prevê a aquisição de mangueira para rede de água, necessárias para o conserto.
3. Quantidade de serviço/materiais a ser contratada: - 33 metros de mangueira PAD 63mm, PN16.
4. Valor unitário/Total da aquisição/contratação: R\$ 1.353,00 (Um mil, trezentos e cinquenta e três reais).
5. Justificativa da escolha do contratado: A escolha do contratado se deu através da proposta mais vantajosa para o Município.
6. Indicação do(s) local(s) de entrega ou prestação de serviço: O material



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

será retirado no fornecedor.

7. Previsão Orçamentária: Previsto no orçamento da Secretaria, em MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS/ INSTALAÇÕES, com dotação de número 5649.

8. Fundamentação legal: Art. 75, II, da Lei 14.133.

9. Indicar o responsável pela fiscalização e ou recebimento do material e ou serviço: Egmar Kantorski

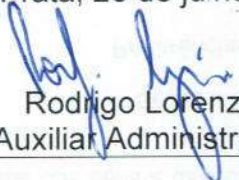
O responsável pelo recebimento e conferencia do objeto é o servidor abaixo qualificado:

Nome: Egmar Kantorski

Cargo: Dirigente da Secretaria.

Atesto, para os devidos fins, que o valor da contratação ora solicitada, com estas características, somadas as demais realizadas para tal finalidade, não ultrapassam os limites definidos no art. 75, I e II da Lei Federal 14.133/2021 no ano corrente.

Nova Prata, 28 de julho de 2025.


Rodrigo Lorenzini
Auxiliar Administrativo